



SinComerciários
Sindicato dos Empregados
no Comércio de Bebedouro

SEDE SOCIAL PRÓPRIA: Rua Alfredo Ellis nº 68 - Bebedouro
Cep 14700-160 BASE TERRITORIAL: Monte Azul Paulista -
Pirangi - Pitangueiras - Terra Roxa - Viradouro - Taquaral
Filiado à Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo
C.G.C. 60.253.689/0001-98 Tel.17- 3342-2776 / 3343-3224
e-mail: sec.bebedouro@uol.com.br



Sindicato do Comércio Varejista de Bebedouro

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO PARA REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO NO COMERCIO EM GERAL EM DIAS ESPECIAIS.

Pôr este instrumento de acordo, de um lado o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE BEBEDOURO**, inscrito sob o CNPJ 60.253.689/0001-98, localizado a rua Antonio Alves de Toledo n. 886 - Centro, neste ato representado por seu presidente Sr.º **SERGIO RODRIGUES**, e de outro lado o **SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.253.622/0001-53, localizado a rua Dr. Brandão veras n.º 280 – Centro – Bebedouro/SP, representado pelo Presidente Sr. **MANOEL VASCO**, tem entre si justo e convencionado, o presente ACORDO, aplicável ao comercio em geral, nas seguintes condições:

1 – DO COMERCIO EM GERAL :

Do Sábado

1.1 – Fica pactuado para todos os empregados do comercio em geral que a jornada de trabalho aos Sábados será no horário compreendido das 09:00 às 14:00 horas, respeitando todos os demais direitos e legislações pertinentes;

Aos Domingos e Feriados

1.2 O eventual labor no comércio aos domingos e feriados, será das 09:00 as 14:00 hs, com os empregados trabalhando um domingo sim e outro não, sendo facultativo o cumprimento desta jornada, em data especial, para o empregado(a);

1.3 - Os empregados que trabalharem neste dia terão garantido o **Descanso Semanal Remunerado** bem como sua carga horária legal deverá sempre respeitar o inciso XIII do art. 7 da Constituição da Republica Federativa do Brasil e o art. 58 da CLT;



SinComerciários
Sindicato dos Empregados
no Comércio de Bebedouro

SEDE SOCIAL PRÓPRIA: Rua Alfredo Ellis nº 68 - Bebedouro
Cep 14700-160 BASE TERRITORIAL: Monte Azul Paulista -
Pirangi - Pitangueiras - Terra Roxa - Viradouro - Taquaral
Filiado à Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo
C.G.C. 60.253.689/0001-98 Tel.17- 3342-2776 / 3343-3224
e-mail: sec.bebedouro@uol.com.br



- 1.4 - As horas excedentes, conforme previsão legal, nestas datas deverão ser pagas a título de Horas Extras com adicional de 100 % (cem por cento), com discriminação em folha de pagamento do mês trabalhado;
- 1.5 - A empresa fornecerá um **LANCHE REFORÇADO** a todos os empregados que trabalharem nestes dias, quando houver necessidade de que o mesmo permaneça no interior do estabelecimento, por mais de 30 (trinta) minutos após 06 (seis) horas de trabalho ininterruptos;
- 1.6 - Oferecer um intervalo mínimo de 01 (uma) hora a todos os empregados que cumprirem a jornada, como instrui o Art. 71 da CLT: “Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda seis horas, é obrigatório a concessão de um intervalo para repouso e alimentação, o qual será, no mínimo, de uma hora (...);
- 1.7 - Deverá ser respeitado também o Art. 66 da CLT, que instrui: “Entre duas jornadas de trabalho haverá um período mínimo de onze horas consecutivas para descanso”;
- 1.8 – A Cada data em que for haver trabalho, devesse a empresa enviar uma relação de empregados que irão trabalhar no respectivo dia com a concordância expressa deles com antecedência de no máximo 03(três) dias, para ambas as entidades Sindicais;
- 1.9 - A empresa pagará a cada empregado que efetuar labor, um valor a título de indenização por benefício adicional que deverá constar em folha de pagamento que devesse ser da seguinte proporção:

Micro Empresa	R\$ 20,00 por empregado
EPP	R\$ 30,00 por empregado
Demais Empresas	R\$ 50,00 por empregado



SinComerciários

Sindicato dos Empregados
no Comércio de Bebedouro

SEDE SOCIAL PRÓPRIA: Rua Alfredo Ellis nº 68 - Bebedouro
Cep 14700-160 BASE TERRITORIAL: Monte Azul Paulista -
Pirangi - Pitangueiras - Terra Roxa - Viradouro - Taquaral
Filiado à Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo
C.G.C. 60.253.689/0001-98 Tel.17- 3342-2776 / 3343-3224
e-mail: sec.bebedouro@uol.com.br



Sindicato do Comércio Varejista de Bebedouro

1.10 – DATAS QUE PODERÁ FUNCIONAR – ABERTO.

07/03/2011 – Segunda feira de carnaval - das 12:00 às 18:00 hs
09/03/2011 – Quarta feira de Carnaval – das 12:00 as 18:00 hs
21/04/2011 – Tiradentes
03/05/2011 – Aniversario da Cidade
06/05/2011 - Ante Véspera dia das Mães – ate as 20:00 hs
07/05/2011 - Véspera do dia das mães – ate as 18:00 hs
11/06/2011 – Véspera do Dia dos Namorados até as 18:00 hs
24/06/2010 - Padroeiro da Cidade
09/07/2011 – Revolução Constitucional de 1932
05/08/2011 – Ante Véspera do dia dos Pais – ate as 20:00 hs
06/08/2011 – Véspera do dia dos Pais – ate as 18:00 hs
24/12/2010 – Funcionamento ate as 18:00 hs
31/12/2010 – Funcionamento ate as 13:00 hs

1.11 – DATAS PROIBIDA O TRABALHO DOS EMPREGADOS (FECHADO)

08/03/2011 – CARNAVAL
22/04/2011 – PAIXÃO DE CRISTO
01/05/2011 – DIA DO TRABALHO
08/05/2011 – DIA DAS MÃES
14/08/2011 - DIA DOS PAIS
25/12/2010 – NATAL
01/01/2011 – ANO NOVO
DOMINGO QUANDO HOVER ELEIÇÃO



SinComerciários

Sindicato dos Empregados
no Comércio de Bebedouro

SEDE SOCIAL PRÓPRIA: Rua Alfredo Ellis nº 68 - Bebedouro
Cep 14700-160 BASE TERRITORIAL: Monte Azul Paulista -
Pirangi - Pitangueiras - Terra Roxa - Viradouro - Taquaral
Filiado à Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo
C.G.C. 60.253.689/0001-98 Tel.17- 3342-2776 / 3343-3224
e-mail: sec.bebedouro@uol.com.br

SINCOMERCIO

Sindicato do Comércio Varejista de Bebedouro

1.12 Fica pactuado que em se tratando de outras datas especiais de cada empresa, como por exemplo aniversário da empresa, promoção de liquidação, campanha promocional, abertura antes do horário previsto e/ ou fechamento, as mesmas deverão negociar diretamente com o Sindicato dos Empregados no Comercio de Bebedouro e Região, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a fim de que, além das clausulas previstas aqui outros direitos ou valores relativos a ticket refeição, café da manha, adicional noturno, vale transporte, etc, possam ser garantidos;

1.13 – Para confecção do acordo citado na clausula anterior, deverá a empresa procurar o Sindicato do Comercio varejista, com a relação de empregados que irão trabalhar no referido dia, obter o acordo pré elaborado entre as entidades, e após a assinatura do Presidente do SINCOMERCIO, o mesmo deverá ser encaminhado ao SINCOMERCARIOS para sua finalização;

1.14 - HORARIOS ESPECIAL PARA DEZEMBRO 2010 – COMERCIO

Do dia 06/12 ao dia 10/12/2010 (segunda a Sexta-feira)	das 09:00 as 20:00 hs
Nos dias 11 e 18/12/2010 (sábados)	das 09:00 as 18:00 hs
No dia 19/12/2010 (domingo)	das 09:00 as 13:00 hs
Do dia 13 ao dia 23/12 (Segunda a Sexta-feira)	das 09:00 as 22:00 hs
No dia 24/12 (Sexta feira) véspera natal	das 09:00 as 18:00 hs
No dia 31/12 (Sexta Feira) véspera do ano novo	das 09:00 as 13:00 hs

1.15 - Fica estipulado uma multa no valor de um piso salarial do comercio por empregado, valor que será revertido ao mesmo, caso for constatado qualquer irregularidade no cumprimento das clausulas aqui convencionadas;

Antônio



SinComerciários
Sindicato dos Empregados
no Comércio de Bebedouro

SEDE SOCIAL PRÓPRIA: Rua Alfredo Ellis nº 68 - Bebedouro
Cep 14700-160 BASE TERRITORIAL: Monte Azul Paulista -
Pirangi - Pitangueiras - Terra Roxa - Viradouro - Taquaral
Filiado à Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo
C.G.C. 60.253.689/0001-98 Tel.17- 3342-2776 / 3343-3224
e-mail: sec.bebedouro@uol.com.br



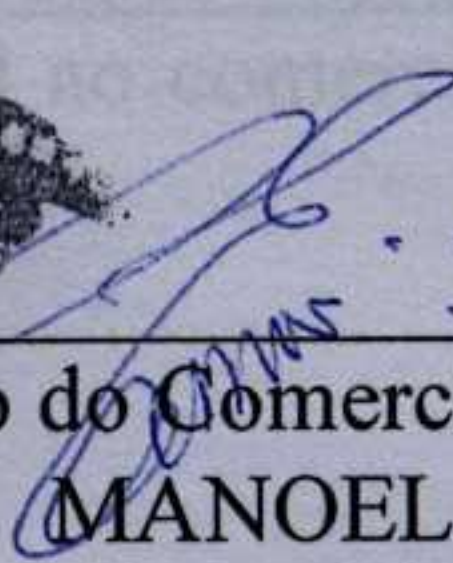
Sindicato do Comércio Varejista de Bebedouro

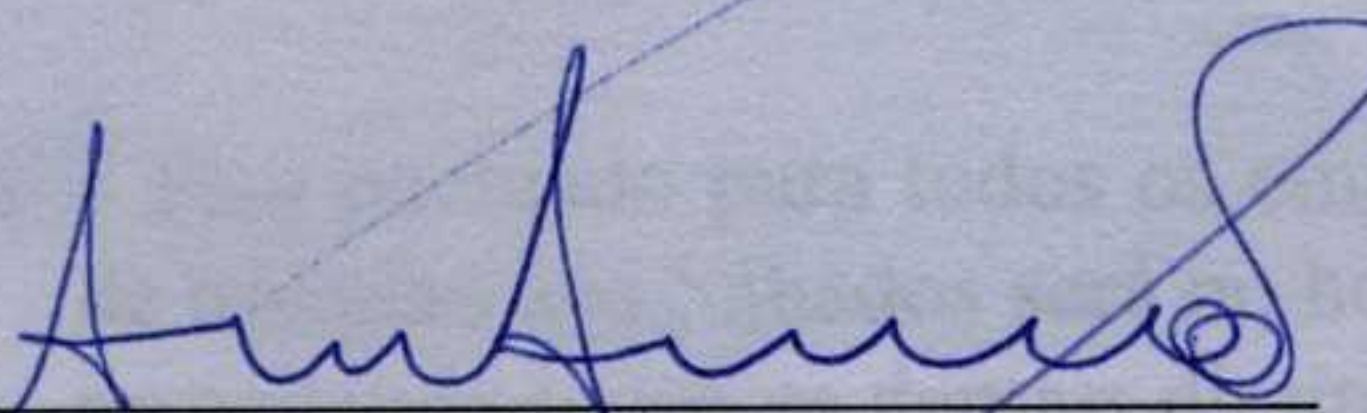
1.16 – Vigência do presente acordo será da data da assinatura do mesmo ate o dia 31/08/2011;

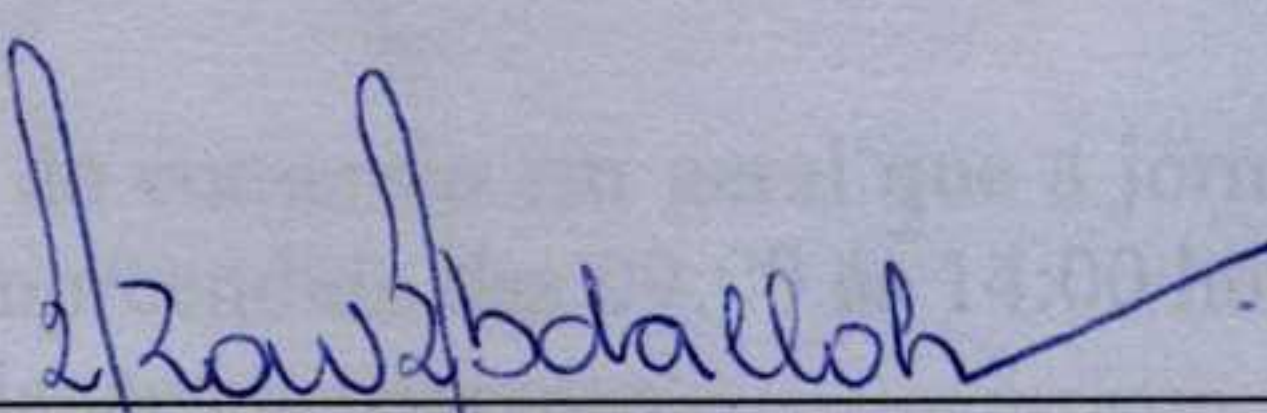
1.17 - Ficam ratificadas em todos os seus termos o presente instrumento de ACORDO, desde que, não conflite com a legislação pertinente e a CLT (Consolidação das Leis Trabalhista), bem como a Convenção Coletiva de Trabalho(2010-2011).

Bebedouro, 11 de Novembro de 2010


Sindicato Empr. Com. Bebedouro
- SERGIO RODRIGUES -
- Presidente -


Sindicato do Comercio Varejista
MANOEL VASCO
Presidente


Dr.^a MARCIA ANITA M. DA SILVA
OAB – 143.726


Dr.^a ALINE CRISTINA R. SOUZA
OAB – 290.497



TABELIÃO DE NOTAS DE BEBEDOURO-SP
Rua Dr. Tobias Lima, 921 - Fone: 3342-5822
CARLOS ROBERTO SETOMYE DE CAMPOS - Tabelião
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
MANOEL VASCO(40859). Dou fé.
BEBEDOURO - SP, 12/11/2010.

DANIEL KAREIRA GARCIA ALVES-ESC. OAB 1
Valor Unitário: R\$ 3,00 Total: R\$ 3,00
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO CIVIL DE BEBEDOURO - SP
Rua General Osório, 407 - Fone (17) 3342-3334
Reconheço por semelhança a firma de: Sergio Rodrigues, em documento sem valor econômico e dou fé.
Bebedouro, 12 de novembro de 2010.
Em Teste da verdade. Cód. [090711000220101232] Nº[]
Bel. Marina Baldani Peres Moreira-Oficial de Registro
Válido somente com o selo de autenticidade. Total: R\$ 3,00

Bel Marina Baldani
Oficial de F
RG 20 157

